Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

PORTARIA 141/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2022

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Engenharia Agronômica, *campus* Teixeira de Freitas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/22, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- A Resolução MEC nº 01, de 17 de junho de 2010, que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

- A Resolução Nº 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020, que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

- O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Agronômica, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 72/CONSUP/IF Baiano, de 23 de outubro de 2017;

- O teor do processo nº 23334.252542.2022-11, de 01 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Engenharia Agronômica do IF Baiano, campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º O NDE passa a ser composto pelos seguintes membros:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função
Andressa Vieira de Castro	Professor EBTT	2261288	Coordenação	Coordenadora
Elen Sonia Maria Duarte Rosa	Professor EBTT	2000080	Coordenação	Membro Titular

Cleidida Barros de Carvalho	Professor EBTT	2434673	Corpo Docente	Membro Titular
Jussalvia da Silva Pimentel	Professor EBTT	2657014	Corpo Docente	Membro Titular
Marta Cristina Silva Carvalho	Professor EBTT	1003710	Corpo Docente	Membro Titular
Mauriceia Costa Carvalho Barros	Professor EBTT	1522838	Corpo Docente	Membro Titular

Art. 3º Compete ao NDE, segundo Resolução nº 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO:

I – atender às atribuições previstas na Resolução nº. 01, de 17 de junho de 2010;
II – elaborar, implantar, acompanhar, avaliar, reformular e/ou atualizar o PPC de graduação, articulando-se com o Colegiado de Curso, com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e com o Grupo de Trabalho (GT), observando as legislações vigentes, os instrumentos de avaliação internos e externos, bem como os documentos institucionais;
III – elaborar relatório, justificando as necessidades de títulos e as quantidades das referências bibliográficas básica e complementar.

Art. 4º O NDE deve realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semestral, com registro em ata.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 33/2022, de 09 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Joao Batista Botton**, **DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 08/12/2022 13:21:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389078
Código de Autenticação: f20eaa0276